



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL / FAX: (87) 3862-9265, Petrolina – PE / 56304-200  
Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br) – E-mail: osoriosiqueira@hotmail.com

***Gabinete da Presidência***

**PORTARIA Nº 1.608/2020 de 04/09/2020**

**EMENTA:** Estabelece normas de segurança para o retorno gradual das atividades presenciais e sessões presenciais a serem realizadas no plenário desta Casa Legislativa, resguardando vereadores, servidores, imprensa e público em geral enquanto perdurar o período da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** as normativas de saúde pública emanadas do Ministério da Saúde, em especial a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que várias Casas Legislativas do Estado voltaram a realizar sessões presenciais, a exemplo das Câmaras Municipais de Santa Maria, Chã Grande entre outras;

**CONSIDERANDO** que o Município de Petrolina foi inserido pelo Governo do Estado na etapa 7 do plano de retorno das atividades públicas e que foi autorizado eventos e reuniões públicas com até 30% (trinta por cento) da capacidade<sup>1</sup>;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – As sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes), voltam a ser realizadas na forma presencial no Plenário desta Casa Legislativa a partir do dia 10 de setembro de 2020 em horário regimental (às 9:00 horas).

**Parágrafo Primeiro.** Para o retorno das sessões presenciais no Plenário será necessária a observação e cumprimento de algumas medidas de segurança resguardando vereadores, servidores, imprensa e público em geral enquanto perdurar o período da pandemia COVID-19.

**Parágrafo Segundo.** As medidas de segurança a serem observadas e cumpridas estão dispostas no Anexo Único desta Portaria, fazendo parte aqui integrante.

**Art. 2º.** – Os gabinetes dos vereadores voltam a receber o público, mediante triagem no hall de entrada do prédio sede da Câmara Municipal, devendo todas as pessoas que adentrarem nesta Casa Legislativa utilizar a máscara facial e permitir a aferição de temperatura corporal e aplicação de álcool nas mãos pelos servidores designados.

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL / FAX: (87) 3862-9265, Petrolina – PE / 56304-200  
Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br) – E-mail: osoriosiqueira@hotmail.com

***Gabinete da Presidência***

**Parágrafo Primeiro.** Nos gabinetes dos Vereadores será permitida a presença de até 3 (três) assessores por vez que deverão estar utilizando a máscara facial respeitando o distanciamento entre eles.

**Parágrafo Segundo.** Para o atendimento ao público nos gabinetes dos Vereadores será permitida a entrada de até 3 (três) pessoas de cada vez, após a triagem referida no caput deste artigo, devendo estar utilizando a máscara facial e respeitando o distanciamento entre eles.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até ulterior deliberação em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2020.

**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL / FAX: (87) 3862-9265, Petrolina – PE / 56304-200  
Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br) – E-mail: [osoriosiqueira@hotmail.com](mailto:osoriosiqueira@hotmail.com)

***Gabinete da Presidência***

**ANEXO ÚNICO**

Normas de observância obrigatória visando resguardar vereadores, servidores, imprensa e público em geral enquanto perdurar o período da pandemia COVID-19.

1. De acordo com o Plano Estadual de retorno de público em eventos de todo o Estado, e por medida de segurança em saúde, o Plenário da Câmara Municipal pode receber a capacidade de 30% (trinta por cento) dos lugares.
2. Nos lugares destinados ao público em geral somente será permitida a capacidade de 32 (trinta e duas) pessoas. As cadeiras do plenário foram devidamente indicadas respeitando o distanciamento sugerido pelas autoridades de saúde.
3. Somente será permitida a entrada ao Plenário da Câmara Municipal de Petrolina o vereador, assessor, profissional da imprensa e público em geral que estiver portando máscara facial cobrindo nariz e boca, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde.
4. Na porta de entrada, na sala de imprensa e nas bancadas dos vereadores será disponibilizado álcool em gel para o uso de quem estiver no recinto.
5. As cadeiras dos vereadores serão isoladas com divisórias em acrílico, resguardando a segurança da saúde individual e coletiva.
6. Na sala de imprensa somente serão permitida a entrada e permanência de 8 (oito) profissionais do setor, mantendo-se o distanciamento para resguardar a segurança em saúde individual e coletiva.
7. Será disponibilizado local específico para os assessores dos vereadores, sendo permitido somente 01 (um) assessor por vereador, mantendo-se o distanciamento sugerido pelas autoridades de saúde.
8. Será disponibilizado local específico para 01 (um) assessor designado pelo Poder Executivo, mantendo-se o distanciamento sugerido pelas autoridades de saúde.
9. Na bancada atrás da Mesa Diretora será disponibilizado o número de 04 (quatro) lugares para servidores do setor legislativo, com vistas a auxiliar os trabalhos legislativos nas sessões.
10. Será disponibilizado local específico para o intérprete de libras realizar simultaneamente ao público presente as falas dos vereadores para a linguagem de sinais, devendo a mesma utilizar máscara facial em material transparente.
11. No momento em que o vereador estiver em seu tempo de fala será permitida a esse parlamentar a retirada da máscara, devendo os demais vereadores utilizar o referido meio de proteção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL / FAX: (87) 3862-9265, Petrolina – PE / 56304-200  
Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br) – E-mail: osoriosiqueira@hotmail.com

***Gabinete da Presidência***

**12.** Neste período de pandemia, visando resguardar vereadores, servidores, imprensa e público em geral, somente será permitida a gravação da sessão e das falas de todos os vereadores por um profissional que será o responsável pela referida gravação, ficando todo o material (áudio e imagens) disponível a todos os vereadores. Portanto, não será permitida a entrada no plenário (local específico destinado aos vereadores) de assessor para realizar gravações ou fotos de vereador.